



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 291/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765, de 14 de dezembro de 2005;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.693,11 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1236400161.003	- Urbanização da Sede da UEM	
	- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
	- FONTE DE RECURSOS 31673	
1482/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	12.693,11
	<b>TOTAL.....</b>	<b>12.693,11</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será utilizado o Superávit financeiro verificado na Fonte 31673, recursos oriundos de operação de crédito.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

# PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Capital de Umuarama

## DECRETO Nº 284/2006

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de contas para o exercício de 2006, de acordo com o modelo em anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Contas em 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Fica estabelecido o plano de contas para o exercício de 2006, de acordo com o modelo em anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Contas em 14 de dezembro de 2005.

## DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de contas para o exercício de 2006, de acordo com o modelo em anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Contas em 14 de dezembro de 2005.

- FONTE DE RECURSOS 3173
- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- IMPOSTOS DE RENDA
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO FEDERAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO ESTADUAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO MUNICIPAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO INTERMUNICIPAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO INTERESTADUAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO INTERMUNICIPAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO INTERESTADUAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO INTERMUNICIPAL
- IMPOSTO DE RENDA DE JURISDIÇÃO INTERESTADUAL

13.893,11  
13.893,11

Opções e instalações

TOTAL

Art. 2º - Fica estabelecido o plano de contas para o exercício de 2006, de acordo com o modelo em anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Contas em 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Fica estabelecido o plano de contas para o exercício de 2006, de acordo com o modelo em anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Contas em 14 de dezembro de 2005.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 20 de Dezembro de 2006  
 DE N.º 7870  
 UMUARAMA, 20 de Dezembro de 2006  
 E.C.J.  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO